

LEI MUNICIPAL Nº. 5.152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 04.09.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a repasse financeiro ao Lar São Vicente de Paulo do município de Lucélia/SP para ser executado no exercício de 2023, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0009.2029	-Assistência ao Idoso	
4.4.50.42	- Auxílios – Ficha nº. 631	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender a inclusão de crédito adicional suplementar, mencionados no artigo 1º será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4.320/64.

02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0009.2029	-Assistência ao Idoso	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais - Ficha nº. 314	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de setembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO